

# Estudo Técnico Preliminar 59/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: PAE108572023

## 2. Descrição da necessidade

A presente contratação visa manter os imóveis do TRE/RN localizados na capital, em bom estado de conservação, salubridade e higiene, a partir da realização de um descarte adequado, do ponto de vista ambiental, dos resíduos gerados através das atividades cotidianas de manutenção predial, jardinagem, realizados pela SECOP, no cumprimento das suas atividades previstas por meio do Regimento Interno deste Tribunal, com alinhamento às regras ambientais em vigor.

A contratação do serviço supracitado vai ao encontro da necessidade da administração em atender as políticas nacionais e municipais de gestão de resíduos sólidos, além do Plano de Logística Sustentável - PLS - do TRE/RN

Em exercícios anteriores vinham sendo recolhidos uma média de 175m<sup>3</sup> de resíduos, dos quais 15m<sup>3</sup> são de resíduos de construção civil e o restante de podas das áreas verdes, principalmente do prédio do Centro de Operações da Justiça Eleitoral, que responde por 90% desse último montante.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
TRE-RN - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL	VLADIMIR PAIVA DE SOUZA - CHEFE DA SECOP

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Locação de caçambas estacionárias nos prédios localizados na capital do Estado, quais sejam; COJE, prédio sede e Fórum Eleitoral da capital, para coleta, transporte e destinação final dos resíduos vegetais gerados pela jardinagem e resíduos de construção civil, não recolhidos pela coleta urbana.

As caçambas deverão ter o tamanho mínimo de 5m<sup>3</sup>, considerando o volume e a natureza dos resíduos gerados.

A frequência da solicitação, bem como a quantidade de caçambas de cada pedido, estará de acordo com a demanda das atividades geradoras dos resíduos, o que guiará a necessidade do serviço durante o ano de contrato.

O prazo de contratual será anual, contados a partir da assinatura do contrato, com prorrogação por até 10 (dez) anos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, para serviços de natureza continuada, como é o caso.

A empresa contratada deve apresentar credencial da Companhia de Serviços Urbanos de Natal e licença de operação do IDEMA/RN (Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente) e, Ainda, deve atestado de qualificação técnica de prestação de serviços similares no momento da licitação, inclusive, atualizando a Contratada, por meio de e-mail aos fiscais do contrato, sempre que houver qualquer alteração no local de destinação final no curso da contratação.

A cada prestação de serviço, a empresa deve apresentar cópia do Controle de Transporte de Resíduo (CTR), Documento numerado que fornece informações sobre a expedição, transporte e recebimento dos resíduos no local de destinação final correspondente, devidamente preenchido com informações sobre os resíduos, o gerador, transportador, bem como, identifica seu destino final, assegurando assim, o descarte ambientalmente correto dos resíduos recolhidos, obedecendo à legislação dos Órgãos Regulamentadores, inibindo práticas de descarte irregular. Anexar junto à nota fiscal declaração se comprometendo que os resíduos serão coletados, transportados e descartados de acordo com as normas ambientais vigentes.

## 5. Levantamento de Mercado

Os resíduos objeto desta contratação estão inseridos nas classes A e B. Classe A- os resíduos provenientes de demolição, reformas e reparos de obras de infraestrutura (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.) e os II A – Biodegradáveis, como folhagens e resíduos orgânicos e poda, roçagem e capingem. Os de classe B, resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e outros, a Justiça Eleitoral já firmou contrato com empresa especializada na coleta seletiva, restando a contratação para fins de destinação dos resíduos de classe A, dando um descarte ambientalmente adequado a esses resíduos, conforme Lei Municipal Nº 6693, de 03/07/2017.

O mercado oferece esta prestação de serviço da forma que vimos propor, uma vez que, tais materiais não são recolhidos pelo poder público municipal, nem pelas empresas de coleta seletiva, fazendo-se necessário dar um descarte ambientalmente adequado a esses resíduos, conforme previsão legal.

Do exposto, a presente contratação se justifica, pois temos imóveis de grande porte, com serviços de jardinagens rotineiros de poda, apara, roçagem e capinagem de plantas em nossas áreas verdes, além de adaptações, manutenções e reformas em nossa estrutura física.

A prestação dos serviços deve abranger as instalações físicas dos imóveis do Edifício Sede, Fórum Eleitoral da Capital e COJE.

Tratando-se de um serviço necessário de forma contínua, sua contratação deve ser por 01 (um) ano com prorrogação de até 10 (dez) anos, conforme prevê a Lei 14.133 /2021, evitando-se descontinuidade do processo.

## 6. Descrição da solução como um todo

O TRE-RN necessita de acondicionamento e retirada permanente de folhagens, galhos e entulhos em geral dos seus prédios da capital. A solução de locação de caçambas se mostrou viável e ecologicamente correta ao longo de exercícios anteriores, uma vez que a coleta, transporte e descarte são feitos por empresa adequadamente licenciada pelos órgãos competentes para executar esse tipo de prestação de serviços, evitando-se, assim, o descarte de podas de árvores e entulhos em geral de forma inapropriada no meio ambiente, atendendo a legislação vigente.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIDADE	QUANTIDAD
1	Locação por 07 (sete) dias de caçamba estacionária de 5m <sup>3</sup> para coleta, transporte e descarte de resíduo vegetal decorrente de podas de vegetação nos imóveis do TRE/RN, sediados em Natal/RN	unidade	30
2	Locação por 07 (sete) dias de caçamba estacionária de 5m <sup>3</sup> para coleta, transporte e descarte de resíduo sólido não recolhido pela coleta urbana ou seletiva, decorrente de obras civis e limpeza nos imóveis do TRE/RN, sediados em Natal/RN.	unidade	5

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$): 16.500,00**

Através de coleta de preços de mercado, chegamos aos valores estimativos seguintes para cada item:

--	--	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	V A L O R ESTIMADO
1	Locação por 07 (sete) dias de caçamba estacionária de 5m <sup>3</sup> para coleta, transporte e descarte de resíduo vegetal decorrente de podas de vegetação nos imóveis do TRE/RN, sediados em Natal/RN	R\$ 500,00 x 30 unidades = Total R\$15.000,00
2	Locação por 07 (sete) dias de caçamba estacionária de 5m <sup>3</sup> para coleta, transporte e descarte de resíduo sólido não recolhido pela coleta urbana ou seletiva, decorrente de obras civis e limpeza nos imóveis do TRE/RN, sediados em Natal/RN.	R\$ 500,00 x 3 unidades = Total R\$1.500,00

Valor estimado	R\$ 16.500,00
----------------	---------------

Os valores estimados para a presente contratação seguem na tabela acima e foram obtidos mediante consulta de valores por meio telefônico.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa para contratação de empresa única para a execução dos serviços, é o que segue:

a) A padronização dos procedimentos com uma única empresa executando os serviços se perderia, caso várias empresas diferentes forem contratadas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

PAE 1258/2023 – contratação referente ao ano 2023

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda foi prevista no PCA 2024, código: COP.PO0\_24.14 Valor destinado: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

As empresas de locação de caçambas oferecem serviços que incluem a coleta, transporte e destinação final dos resíduos. Isso facilita o trabalho de manutenção de jardinagem, sem o acúmulo de resíduos orgânicos, cujo amontoamento contribuiria para a poluição ambiental, desorganização, causando impressão de desleixo e descuido, além de poder atrair insetos e roedores, que podem possibilitar a transmissão de doenças. Essa contratação contribui para que o Tribunal realize uma Gestão de resíduos eficiente, mantenha seus imóveis em condições de higiene e salubridade.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se aplica

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os serviços estão de acordo com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN, e obedecerão a critérios ambientalmente adequados aos resíduos em questão, com alinhamento com a Legislação ambiental vigente.

Conforme previsto na IN 01/2010 – SLTI/MPOG;

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

...

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante de todas as justificativas apresentadas, consideramos viável e necessária, a contratação da locação de caçambas estacionárias pela Justiça Eleitoral do RN, para a coleta dos resíduos orgânicos de jardinagem e de construção civil, gerados pelos imóveis da capital, nas condições e especificações propostas neste estudo técnico preliminar.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para análise da SETEC.

**VLADIMIR PAIVA DE SOUZA**

Agente de contratação

## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP Caçambas - propostas referência.pdf (164.89 KB)

**Anexo I - ETP Caçambas - propostas referência.pdf**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA**  
**SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL**

Orçamento RN Entulhos (referencial)

  
Natal Entulhos LTDA ME  
CNPJ: 07.470.606/0001-30  
Rua das Castanholas 34 - Nova Parnamirim  
CEP: 59151-436 - Parnamirim/RN  
PARNAMIRIM/RN, 16 FEVEREIRO DE 2024

**PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS**

Prezados;

É com muita satisfação que estamos apresentando esta proposta para que possam tornarem nosso cliente. Na certeza de lhe oferecermos organização, pontualidade, responsabilidade, segurança, supervisão dos nossos serviços. Respeitando as normas ambientais na busca do mútuo desenvolvimento e crescimento econômico e sustentável, nos colocamos a sua disposição para quaisquer dúvidas.

Todo resíduo transportado tem sua destinação final em local autorizado e licenciado pelo IDEMA.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.
01	<b>Caçamba de 5m<sup>3</sup> EXCLUSIVO PARA METRALHAS</b> valor é por caçamba, e você tem o prazo de 1 até 7 dias corridos. Após os 7 dias a diária extra é R\$ 10,00 por cada dia.	R\$ 480,00
02	<b>A caçamba de 5m<sup>3</sup> EXCLUSIVO PARA GESSO, LIXO, VIDRO, ISOPOR, MADEIRAS, PLÁSTICOS</b> valor é por caçamba, e você tem o prazo de 1 até 7 dias corridos. Após os 7 dias a diária extra é R\$ 10,00 por cada dia.	R\$580,00

Os valores citados acima já estão inclusos o aluguel do equipamento, a taxa de destinação e todos os tributos e taxas incidentes.

**Pagamentos:** Transferência, pix e cartão de crédito (verificar acréscimo).

**Citamos alguns de nossos Clientes para referencias:** Planc Engenharia, Hospital do Coração, Ponta Negra FIAT , Colégio Marista – e muitos outros; nossos clientes têm excelente qualidade de serviços prestados bem como nossa total assiduidade e pontualidade.

Validade da proposta 30 (trinta) dias.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA**  
**SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL**

Orçamento Disk Entulhos (referencial)



LUNC Transportes de Entulhos e Lixo Ita

Transporte e destinação de Resíduos - Fornecemos: Areia, Brita e Aterro – Locação: retro-escavadeira, andaimes e equipamentos em geral.

Atendimento ao cliente (84) 3205-5050 / 98894-5050

Para  
TRE – Tribuna Regional Eleitoral

**PROPOSTA**

Para início dos serviços temos condições de colocar a sua disposição a quantidade necessária de caçambas com capacidade de 5m<sup>3</sup> cada, para uma gestão eficiente quanto a triagem e gerenciamento de resíduos.

• **Custos:**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.
01	Locação por 07 (sete) dias de caçamba estacionaria de 5m <sup>3</sup> para coleta, transporte e descarte de resíduo vegetal decorrente de podas de vegetação nos imóveis do TRE/RN, sediados em Natal/RN.	01	R\$ 650,00
02	Locação por 07 (sete) dias de caçamba estacionaria de 5m <sup>3</sup> para coleta, transporte e descarte de resíduo sólido não recolhido pela coleta urbana ou seletiva, decorrente de obras civis e limpeza nos imóveis do TRE/RN, sediados em Natal/RN.	01	R\$ 650,00

• **PAGAMENTO:**

O pagamento será através de medição mensal dos serviços com prazo de 10 dias para pagamento.

**PRAZO DA PROPOSTA: 60 dias a partir desta data.**

Natal (RN), 14 de Fevereiro de 2024.

Atenciosamente

Lunc Transportes de Entulhos e Lixo Ltda  
João Vitor M. Costa  
Sócio-Administrador



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**Processo Administrativo Eletrônico nº 5228/2023**

**Objeto:** SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NÃO SUPRIDOS PELA COLETA PÚBLICA MUNICIPAL

**1. OBJETIVO**

1.1. Têm por objetivo o presente Gerenciamento de Riscos identificar os eventos que ensejam riscos e os impactos associados desde o planejamento da aquisição até o encerramento do contrato e estudar as soluções aplicáveis para fins de controle, prevenção e mitigação de acordo com as disposições contidas nos arts. 25 e 26 da IN 5/2017-SEGES/MP; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE/RN nº 17/2017.

**2. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**MAPA DE RISCOS**

Fase	Descrição do Risco	Possibilidade de ocorrência do risco	Dano que pode ser causado, na ocorrência do risco	Impacto	Ação preventiva Responsável	Ação de contingência Responsável
1	Restrição à competitividade	MB	Atraso na Contratação	MA	Estudar o mercado e detalhar no edital com clareza os itens do Termo de Referência para evitar direcionamento. Resp: Equipe de Planejamento  Evitar especificações que restrinjam a competitividade. Resp: Equipe de Planejamento	Corrigir o edital e realizar novo certame. Resp: Equipe de Planejamento  Iniciar com antecedência a abertura do processo Resp: Unidade Demandante
2	Desinteresse do Mercado pelo objeto	M	Licitação deserta, fracassada ou anulada ou Contratação frustrada.	MA	Elaborar Termo de Referência sem especificações que sejam desnecessariamente restritivas ou rigorosas, de modo a prevenir vícios de legalidade.  Estimar adequadamente os preços. Resp: SETEC  - Fazer divulgação do	Adequar as exigências técnicas para realizar nova licitação, mas com permanência dos requisitos mínimos necessários à contratação Resp: Equipe de Planejamento  Iniciar com antecedência a abertura do processo Resp: Unidade Demandante



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E DE INFRAESTRUTURA  
SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO PREDIAL

					Edital junto a empresas da área  Resp: Unidade Demandante	Consultar o mercado para entender os motivos do desinteresse no certame.  Resp: Equipe de Planejamento  Indicação para contratação direta, se for o caso.  Resp: Unidade Demandante
3	Serviços prestados fora do padrão de qualidade exigido, atraso na execução do serviço	B	Acúmulo de lixos não recolhíveis pela Prefeitura, poda e galhos de árvores e plantas e entulhos de restos de serviços/ obras.	MA	Exigir, no Termo de Referência, documentos que comprovem a capacidade técnica da empresa.  Resp: Equipe de Planejamento  Contato constante com a contratada  Resp: SECOP  - Informações claras no Termo de Referência das sanções a serem aplicadas em caso de inadimplemento  Resp: Equipe de Planejamento	Fiscalização técnica concomitante da execução dos serviços.  Resp: Fiscal ou Equipe de Fiscalização  Aplicação das sanções cabíveis (Quando penalizada, as empresas costumam honrar/corrigir os serviços)  Resp: Equipe de gestão e fiscalização e AJDG

Fase 1: Planejamento da contratação, 2: Seleção do fornecedor, 3: Gestão do contrato

Tabela de Gradação (Possibilidade de ocorrência do risco e Impacto):

MA - Muito Alto, A - Alto, M - Médio, B - Baixo, MB - Muito Baixo

Natal/RN, 29 de Novembro de 2023

Vladimir Paiva de Souza  
SECOP/COADI/SAOF  
Integrante Demandante

Adriana Yara Uchôa Barreto de Araújo  
SECOP/COADI/SAOF  
Integrante Técnico